

RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2016, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 12/2015, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, considerando a resolução 12/2015 que aprovou o orçamento 2016, submeteu à apreciação dos membros Consorciados presentes na 11ª Assembleia Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2015, aprovou e o seu **Presidente resolve:**

Art. 1º Fica aprovada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES na forma a seguir:

10 – CIDES

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001 – GESTÃO DO CIDES

2001 – Manutenção das Atividades da gestão do CIDES

04.122.33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$600,00 (Seiscentos reais)



CIDES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE TRIANGULO E ALTO ARANAIBA

Folha de Registro de Decreto Decreto Nro.: 00001

Página: 1

Crédito..... Especial Data: 05-01-2016

Origem Rec ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES Exercício : 2016

Fonte..... Alterações Orçamentárias

Histórico.....

CRÉDITOS

DÉBITOS

Seq	Conta	Classificação	Valor	Seq	Conta	Classificação	Valor
1	0014	10 010 000 04	600,00	1	0010	10 010 000 04	600,00
		0001 3 3 90 4700 00 01 0024 0024 0024	600,00			0001 3 3 90 39 99 00 01 0024 0024 0024	600,00

TOTAL: **TOTAL:**


Reinaldo Assunção Tannús
 Presidente CIDES


Euzene Cristina M. Pedron
 Secretária Executiva do CIDES



CIDES - CONSORCIO INT.DES.SUST.TRIANGULO E ALTO

DECRETO N.º 0001 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Abre crédito por Anulação

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$600,00 (seiscentos reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

10 CIDES	600,00
10 DEPARTAMENTO DE GESTAO	600,00
10 DEPARTAMENTO DE GESTAO	
04 122 1001 2 0001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTAO DO CIDES	600,00
3 3 90 47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00

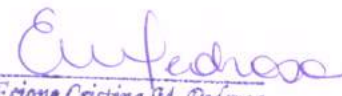
Artigo 2º - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo

10 CIDES	600,00
10 DEPARTAMENTO DE GESTAO	600,00
10 DEPARTAMENTO DE GESTAO	
04 122 1001 2 0001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTAO DO CIDES	600,00
3 3 90 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

CIDES - CONSORCIO INT.DES.SUST.TRIANGULO E ALTO PARANAIBA , Estado de Minas Gerais 05 de janeiro de 2016.


Renaldo Assunção Taminá
Presidente CIDES


Elicione Cristina M. Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES